



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 06 de setembro de 2016 - Nº 5174

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.425

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 001/2016**, datada de 25 de agosto de 2016, em anexo, exarada pela Comissão de Direitos Humanos de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM**

**Resolução 0001/2016, de 25 de agosto de 2016**

**APROVAO CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS  
DE DIREITOS HUMANOS A SEREM REALIZADAS NO  
MÊS DE OUTUBRO DE 2016.**

A Coordenadora da Comissão de Direitos Humanos de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2016, no uso da competência que lhe confere.

Considerando o Decreto Municipal nº 25.978, de 21 de março de 2016 e a deliberação em a reunião realizada no Circo da Cultura, localizado no Centro de Referência da Juventude (CRJ) - Praça de Fátima, Centro, cujo objetivo foi apreciar as propostas para elaboração do Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos e do Programa Municipal de Direitos Humanos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Cronograma das Audiências Públicas de Direitos Humanos de a serem realizadas no mês de outubro de 2016, como se segue:

Data	<b>05 de outubro de 2016</b>
Horário	19h00 às 21h30
Tema	Interação Democrática entre Estado e Sociedade Civil, e Direito à Memória e à Verdade.
Local	Centro Universitário São Camilo, "Campus 1", Rua São Camilo de Lelis, 01, Bairro Paraíso.

Data	<b>10 de outubro de 2016</b>
Horário	19h00 às 21h30
Tema	Desenvolvimento e Direitos Humanos e, Educação e Cultura em Direitos Humanos.
Local	Instituto Federal de Ensino Superior (IFES), "Campus Cachoeiro de Itapemirim", Rodovia ES 482, Cachoeiro - Alegre (Fazenda Morro Grande).

Data	<b>18 de outubro de 2016</b>
Horário	19h00 às 21h30
Tema	Universalizar os Direitos em um contexto de desigualdades e Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência.
Local	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) "Liceu Muniz Freire", Rua Moreira nº 171, Bairro Independência.

Data	<b>20 de outubro de 2016</b>
Horário	19h00 às 21h30
Tema	Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos
Local	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio (EEEFM) "Professor Quintiliano de Azevedo", Rua Samuel Duarte, s/nº, Bairro Santo Antônio.

Data	<b>29 de outubro de 2016</b>
Horário	14h00 às 17h30
Tema	Apresentação sistematizada das audiências públicas para aprovação final dos textos do Plano Municipal de Educação em Direitos Humanos e do Programa Municipal de Direitos Humanos.
Local	Escola Municipal de Educação Básica (EMEB) "Pedro Estelita Herkenhof", Rua Pedro Vargas, 04, Bairro Waldir Furtado de Amorim (BNH de Baixo).

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CLAUDIA DA SILVA COSTA ARAUJO**  
Coordenadora da Comissão de Direitos Humanos de  
Cachoeiro de Itapemirim

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3511-2713

**DECRETO Nº 26.426**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13122/2016, da SEMAG,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Consultor Interno, Padrão PC-CO**, o servidor **LUCAS DE BRITES SENRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG, a partir de 31 de agosto de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2016 - Pregão nº 020/2016.

FORNECEDOR REGISTRADO: **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

OBJETO: **Aquisição de Materiais Médico-Hospitales.**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:

1. SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**COTA PRINCIPAL**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA						
Item	Qde	Und	Marca	Especificação do Material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
21	169.928	Unidade	Injex	Agulha calibre 25 x 7, hipodérmica esteril, descartável, siliconada, corpo de paredes finas de aço inóx, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, fixação perfeita ao canhão, que deve ser de plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo Luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamentos, protegidos por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS 0,04	RS 6.797,12
25	129.600	Unidade	Injex	Agulha calibre 25 x 8, hipodérmica esteril, descartável, siliconada, corpo de paredes finas de aço inóx, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, fixação perfeita ao canhão, que deve ser de plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo Luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamentos, protegidos por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS 0,04	RS 5.184,00
26	129.435	Unidade	Injex	Agulha calibre 40 x 12, hipodérmica esteril, descartável, siliconada, corpo de paredes finas de aço inóx, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, fixação perfeita ao canhão, que deve ser de plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo Luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamentos, protegidos por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS 0,06	RS 7.766,10
41	158.610	Unidade	Injex	Seringa 10ml sem agulha, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml, plástica descartável, sem agulha, esteril com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atômico, com bico lateral tipo Luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade do produto, número de registro no ministério da saúde, apresentar selo de aprovação do Inmetro, cbpf emitido pela Anvisa. - as seringas deverão possuir dispositivo de segurança, conforme a nr 32 do ministério do trabalho e emprego. Certificado do Inmetro conforme resolução rdc nº3 e nº5 de 2011.	RS 0,39	RS 61.857,90
44	158.378	Unidade	Injex	Seringa 20ml sem agulha, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml, plástica descartável, esteril, com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atômico, com bico lateral tipo Luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade do produto, número de registro no ministério da saúde, apresentar selo de aprovação do Inmetro, cbpf emitido pela Anvisa. - as seringas deverão possuir dispositivo de segurança, conforme a nr 32 do ministério do trabalho e emprego. certificado do Inmetro conforme resolução rdc nº3 e nº5 de 2011.	RS 0,86	RS 136.205,08
53	121.350	Unidade	Injex	Agulha calibre 20 x 5,5, hipodérmica esteril, descartável, siliconada, corpo de paredes finas de aço inóx, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, fixação perfeita ao canhão, que deve ser de plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo Luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamentos, protegidos por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, permitir a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	RS 0,05	RS 6.067,50
57	114.750	Unidade	Injex	Seringa 5ml com agulha 25 x 0,7, plástica descartável, esteril, com capacidade para 5 ml, confeccionada em material plástico transparente, atóxico, corpo gravado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5 ui. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua proximidade, sem espaço residual, com agulha de 25 mm x 7 mm de calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade do produto, número de registro no ministério da saúde, apresentar selo de aprovação do inmetro, cbpf emitido pela anvisa. - as seringas deverão possuir dispositivo de segurança, conforme a nr 32 do ministério do trabalho e emprego. Certificado do inmetro conforme resolução rdc nº3 e nº5 de 2011.	RS 0,43	RS 49.342,50
<b>Total Geral</b>						<b>RS 273.220,20</b>

**COTA RESERVADA**  
**ITENS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE**  
**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA						
Item	Qde	Und	Marca	Especificação do Material	Valor Unitário - RS	Valor Global - RS
41.1	52.870	Unidade	Injex	Seringa 10ml sem agulha, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml, plástica descartável, sem agulha, estéril com capacidade para 10 ml, confeccionada em plástico transparente, atômico, com bico lateral tipo Luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação de prazo de validade do produto, número de registro no ministério da saúde, apresentar selo de aprovação do Inmetro, cnpj emitido pela Anvisa. As seringas deverão possuir dispositivo de segurança, conforme a nr 32 do ministério do trabalho e emprego. Certificado do Inmetro conforme resolução rdc nº3 e nº5 de 2011.	RS0,39	RS 20.619,30
44.1	52.792	Unidade	Injex	Seringa 20ml sem agulha, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml, plástica descartável, estéril, com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atômico, com bico lateral tipo luer, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação de prazo de validade do produto, número de registro no ministério da saúde, apresentar selo de aprovação do inmetro, cnpj emitido pela anvisa. As seringas deverão possuir dispositivo de segurança, conforme a nr 32 do ministério do trabalho e emprego. Certificado do inmetro conforme resolução rdc nº3 e nº5 de 2011.	RS 0,86	RS 45.401,12
57.1	38.250	Unidade	Injex	Seringa 5ml com agulha 25 x 0,7, plástica descartável, estéril, com capacidade para 5 ml, confeccionada em material plástico transparente, atóxico, corpo gravado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5 ui. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. Embolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua proximidade, sem espaço residual, com agulha de 25 mm x 7 mm de calibre. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação de prazo de validade do produto, número de registro no ministério da saúde, apresentar selo de aprovação do inmetro, cnpj emitido pela anvisa. As seringas deverão possuir dispositivo de segurança, conforme a nr 32 do ministério do trabalho e emprego. Certificado do inmetro conforme resolução rdc nº3 e nº5 de 2011.	RS 0,43	RS 16.447,50
<b>Total Geral</b>						<b>RS 82.467,92</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016.**

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Victor Gomes Barbieri – Secretário Municipal de Saúde e Vicente de Paulo Machado - Procurador do Fornecedor.

**PROCESSOS:** Protocolos N°s 38 – 6.291/2016, 51 – 8.019/2016, 51 – 8.022/2016, 51 – 8.029/2016, 51 – 8.032/2016, 51 – 8.038/2016 e 51 – 8.042/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato N° 189/2016.

**CONTRATADA:** RV – CERIMÔNIAS E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

**OBJETO:** Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data

Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, *Item N° 033*, do Edital de Pregão N° 043/2015.

**VALOR:** R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 12010043

Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 13.392.1228.1.125, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Villinevy Koppe Robbi - Secretário Municipal Interino de Cultura e Wask Moraes Gomes – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 27.767/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato N° 190/2016.

**CONTRATADA:** PLAY CITY EVENTOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

**OBJETO:** Locação de Arquibancada, Piso Suspenso, Separadores de Público, Fechamento, Cadeira, Mesa, Banheiro Químico, Tenda, Stand, Auditório, Grupo Gerador, Telão, Data Show, Tela, Estrutura de Alumínio, TV, Mini Trio, Moving, Lâmpada, Mesa de Iluminação, Ribalta, Refletor, Palco, Camarote, Sonorização e Iluminação, Rebaixamento de Teto e Fechamento Lateral, Pódio, Carpete, Climatização, Box, Bebedouro, Aspersores etc, conforme as especificações do Anexo I, *Itens N° 030 e 038*, do Edital de Pregão N° 043/2015.  
**VALOR:** R\$ 26.961,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e um reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 12010043

Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 13.392.1228.1.125, Despesa: 3.3.90.39.99.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
**PRAZO:** Até 31 de Dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Joana D'arck Caetano - Secretária Municipal de Cultura e Patricia Pontes Soares – Procuradora da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 28.008/2016.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 025/2016.

**CONVENIENTES:** D. A. DE OLIVEIRA GOMES – ME / IPES – INSTITUTO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE e o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através

da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

**OBJETO:** Estabelecer condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório, sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados no curso de *Técnico de Enfermagem*, da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes a cada área, nas diversas Unidades da PMCI.

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias– Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos e Daniele Alves de Oliveira Gomes – Proprietária do IPES.

**PROCESSO:** Prot nº 1- 14.103/2016.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** USIMED SUL CAPIXABA COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA.

**OBJETO:** Aquisição, em caráter emergencial, do fármaco Exelon Patch 15, atendendo à determinação judicial do processo de nº 011.12.005548-5, em favor da Sra. Odette Altoé Moreira.

**VALOR:** R\$ 1.571,64 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente a 3 caixas do medicamento.

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-43.957/2012.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

#### **Pregão Presencial nº. 38/2016 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Laboratoriais

**Dia:** 21/09/2016 – **Hora:** 08:30 horas

#### **Pregão Presencial nº. 39/2016 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de Alimento para Animais (Raçao)

**Dia:** 22/09/2016 – **Hora:** 08:30 horas

#### **Pregão Presencial nº. 40/2016 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de Inseticidas

**Dia:** 22/09/2016 – **Hora:** 14:00 horas

#### **Pregão Presencial nº. 41/2016 - SRP**

**Objeto:** Aquisição de Aparelhos Telefônicos

**Dia:** 28/09/2016 – **Hora:** 08:30 horas

**Local:** Rua Fernando de Abreu, nº 99 Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Setembro de 2016.

**ODAIR JOSÉ PIN**  
Pregoeiro

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Edital de Pregão** 51- 34/2016

**Processo nº** 51-18701/2016

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES E SELADORAS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

ODONTOPLUS LTDA ME	R\$	R\$ 20.730,00
HOLY MED COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME	R\$	R\$ 1.317,60

Total do Processo Licitatório	R\$	R\$ 22.047,60
-------------------------------	-----	---------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de setembro de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**IPACI**

#### **PORTARIA Nº 369/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:**

**Art. 1º** - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **ERALDINO PINTO FERREIRA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de **15 (quinze) dias** a partir de *24 de agosto de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 29.194, de 24/08/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 25 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *07 de setembro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *08 de setembro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 370/2016**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **PAULICEIA AMARO MACHADO SILVESTRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta) dias**, no período de *24 de agosto de 2016 até 19 de fevereiro de 2017*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 29.277, de 25/08/2016, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 372/2016**

**PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **WILLIAN VEIGA HEMERLY**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **91 (noventa e um) dias** a partir de *01 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 29.011, de 23/08/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *30 de novembro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *01 de dezembro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 374/2016**

**CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LINDOMAR GOMES SANTANA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Serviços

Internos, no período de **32 (trinta e dois) dias** a partir de *08 de setembro de 2016*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de protocolo nº 29.155, de 24/08/2016.

**Art. 2º** - Conceder *alta* ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 24 de agosto de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em *09 de outubro de 2016* e retorno ao trabalho a partir de *10 de outubro de 2016*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 378/2016**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, *licença para tratamento de saúde*, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – *Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013*.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 378/2016**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Adilsa Nobre Garofolo	Professor PEB B V V1 A 11 D	SEME	02 dias	25/08/2016	29.455/2016
Ilasi Pereira Gonçalves de Oliveira	Professor PEB A V V1 A 11 H	SEME	30 dias	24/08/2016	29.310/2016
Jose Luiz Hilario	Vigia I B 02 H	SEMDES	22 dias	22/08/2016	29.662/2016
Patricia do Carmo da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEMASI	08 dias	22/08/2016	29.665/2016
Paula Mello	Professor PEB A IV V B 10 H	SEME	07 dias	29/08/2016	29.666/2016
Yvone Sant'Ana Gomes	Professor PEB B V V1 A 11 G	SEME	01 dia	29/08/2016	29.659/2016

**PORTARIA Nº 379/2016**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **GILCILENE ALVES LOREDO SOUZA**, ocupante do cargo de Professor PEB A IV V B 10 E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta) dias**, no período de *24 de agosto de 2016 até 19 de fevereiro de 2017*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 29.703, de 29/08/2016, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**PORTARIA Nº 380/2016**

**CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, PREVISTA NO ARTIGO 101, § 5º, DA LEI 4.009/1994, ALTERADA PELA LEI 7.350/2015.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **ADRIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA MARTINS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **30 (trinta) dias**, no período de *24 de agosto de 2016 até 22 de setembro de 2016*, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 29.514, de 26/08/2016, nos termos do artigo 101, § 5º, da Lei Municipal nº 4.009, de 20/12/1994, e suas alterações, especialmente a da Lei 7.350/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 31 de agosto de 2016.

**DANUBIA RODRIGUES CAETANO**  
Diretora de Benefícios Sociais

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**LEI Nº 7427/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como **Rua dos Ipês**, a Rua Projetada 13, do loteamento industrial "C", que se inicia no loteamento residencial nº 04 e termina sem saída, na fazenda de propriedade de Lauro Lemos Neto, no Distrito de São Joaquim, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7428/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua **Emilio Caetano Alves**, a Projetada VI, que se inicia na Rua Horacy Amarantes Mattos, sendo o seu término sem saída (em frente a um galpão em construção), no Bairro Marbrasa.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7429/2016**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Rua **Honorio Daroz**, a Projetada, que se inicia na Rua Antônio Barbosa e termina no limite intermunicipal Cachoeiro de Itapemirim x Vargem Alta, no Distrito de Vargem Grande de Soturno.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7430/2016**

**ALTERA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a denominação da EM "**SAMUEL PEREIRA**", situada na localidade de Monte Alegre, Distrito de Pacotuba, para **EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA"**, conforme Lei Municipal Nº 7057, de 03 de setembro de 2014.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afirmar

convênios com entidades públicas ou privadas, visando a obtenção de recursos técnicos e financeiros para a **EMEB Monte Alegre "SAMUEL PEREIRA"**.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7431/2016**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INTEGRAR NO ROL DE EXAMES OBRIGATÓRIOS, O "TESTE MOLECULAR DE DNA" EM RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS DE ATÉ UM ANO E MEIO DE IDADE, NAS MATERNIDADES E HOSPITAIS, GRATUITAMENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a integrar no rol de exames obrigatórios, nas maternidades e hospitais do Estado do Espírito Santo, o "Teste Molecular de DNA" em recém-nascidos nas maternidades e hospitais públicos e privados do visando a detecção da Síndrome do X-Frágil.

**Parágrafo único** - A síndrome do X Frágil é uma condição genética que causa debilidades intelectuais, problemas de aprendizado e de comportamento, além de diversas características físicas peculiares.

**Art. 2º** - A coleta do material para exame será realizado em recém-nascidos, já na sala de parto ou no berçário, pelo médico ou por qualquer membro da equipe médica devidamente treinada, e, caso não tenha sido feita a coleta no ato do nascimento, em crianças de até dezoito (18) meses, durante a aplicação das vacinas obrigatórias.

**Art. 3º** - Os responsáveis pelos Centros de Saúde orientarão os pais, por ocasião da vacinação, sobre a importância da realização do exame teste molecular de DNA visando o desenvolvimento psicossocial da criança.

**Parágrafo único** - O exame será certificado com anotação na carteira de vacinação ou em anexo.

**Art. 4º** - Caso seja apontada alteração que indique a presença da Síndrome do X Frágil, os pais devem ser avisados e a criança, encaminhada para o devido tratamento.

**Art. 5º** - O Município, através da Secretaria de Municipal de Saúde, divulgará a Unidade responsável pelo exame mais específico e o respectivo tratamento.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua data de publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**LEI Nº 7432/2016**

**DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO TESTE DE GLICEMIA CAPILAR NOS HOSPITAIS, PRONTOS-SOCORROS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, GRATUITAMENTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será realizado o Teste de Glicemia Capilar nos atendimentos de emergência e urgência dos Hospitais, Prontos-Socorros, Unidades Básicas de Saúde e de qualquer tipo de Centro ou Unidade de Saúde, da rede pública e particular, juntamente com outros procedimentos médicos iniciais, em todo paciente que der entrada e/ou se registrar nas referidas unidades de atendimento à saúde.

**Art. 2º** - O Teste de Glicemia Capilar nos atendimentos de emergência e urgência nos hospitais, prontos-socorros e demais Unidades de Saúde passa a integrar os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas que estabelecem o conjunto de critérios que permite determinar o diagnóstico de doenças e o tratamento correspondente, previstos nos artigos 19-N e 19-O, da Lei Federal Nº 12.401, de 28 de abril de 2011.

**Art. 3º** - O município, através da Secretaria de Municipal de Saúde, divulgará a Unidade responsável pelo exame mais específico e o respectivo tratamento.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua data de publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de agosto de 2016.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**MAQ-STONE EXPORTAÇÃO**, CNPJ Nº 04.478.682/0001-01, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA ALTERAÇÃO de titularidade da Licença de Operação – LO, Nº 108/2012, por meio do Protocolo nº 29808/2014, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte

e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, s/nº, ES 486 Km, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente concedida para MAQ-STONE – PEDRAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 04.478.682/0001-01.

NF: 2885

### COMUNICADO

**GRAMOBRAS GRANITOS E MARMORES BRASILLEIROS LTDA**, CNPJ Nº 31.286.313/0001-81, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP Nº 044/2015, válida até 14 de novembro de 2015, para a atividade – (18.05) – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizado na Rodovia BR 101, KM 412, Safra, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2886

### COMUNICADO

**POLIMENTOS MONTE CRISTO LTDA - ME**, CNPJ Nº 10.666.066/0001-79, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 096/2010, expirada em 20 de dezembro de 2015, através do protocolo nº 41282/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Estrada Monte Cristo, s/nº, Monte Cristo, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF: 2887

### COMUNICADO

**SERGIO MURILO PICOLI DA SILVA ME**, CNPJ Nº 18.976.380/0001-60, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Nº 125/2016, válida até 14 de agosto de 2020, para atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automatico, quando exclusivos, localizada Rodovia ES 489, Cachoeiro X Atílio Vivacqua, Córrego do Monos - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 2888

### COMUNICADO

**HELIO MACHADO FIGUEIRA**, CNPJ Nº 24.466.522/0001-41, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, por meio do Protocolo nº 21205/2016, para atividade de (8.09) – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, localizado na Rua Corinto Barbosa Lima, 19, Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2889



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**